



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0120603/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001226/2025-17

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 005/2025

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

Valor: R\$ 0,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 450/2025 e 364/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 364/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 450/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **prorrogação da vigência, sem a alteração do valor global , conforme o plano de trabalho atualizado;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos, a manifestação da Controladoria Geral do Município (0123956), e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, complemento a **JUSTIFICATIVA** e ratifico a **AUTORIZAÇÃO do Termo Aditivo/ Nº da Proposta 450**, para fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124050** e o código CRC **DF2F67E7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Documento nº: 0120659/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00001226/2025-17

Interessado: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 005/2025

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.

Período: 01/01/2026 a 30/06/2026

Valor: R\$ 0,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 450/2025 e 364/2025 (Origem)

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 7.412, de 10 de outubro de 2025, que suspende temporariamente, salvo autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, a celebração de novos convênios, contratos e aditivos que impliquem aumento de despesa;

Considerando que as despesas com a pretendida parceria serão suportadas por Recursos Próprios - Fonte 08 - EME Municipal;

Considerando a natureza relevante da matéria, da área da assistência social, especificamente Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos;

Considerando a instrução processual e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7.412/2025, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização para celebração do(a) pretendido(a) parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a adotar as providências necessárias à formalização do ajuste.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120659** e o código CRC **7DEFFE23**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001226/2025-17

SEI nº 0120659

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0120603/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00001226/2025-17**Interessado:** Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF nº 44.545.689/0001-05**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 005/2025**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos.**Período:** 01/01/2026 a 30/06/2026**Valor:** R\$ 0,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 450/2025 e 364/2025 (Origem)

Trata-se de alterações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA**, para os fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

A OSC solicitou a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2025, por mais 6 (seis) meses, a partir de 01/01/2026, tendo em vista que no preenchimento do Plano de Trabalho e memória de cálculo no Plano de Trabalho nº 364/2025, previu apenas o custeio do salário líquido, impossibilitando a aplicação total do recurso na vigência atual, cujo objeto é custear o acolhimento institucional para idosos, conforme o Plano de Trabalho nº 450/2025, bem como a utilização dos rendimentos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC que **justificou a solicitação**, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de: **prorrogação da vigência, sem a alteração do valor global , conforme o plano de trabalho atualizado;**
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: **A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.689/0001-05, com vistas à implementação de medidas que visam à melhoria contínua dos serviços prestados à população de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Assistência Social .**

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos, a manifestação da Controladoria Geral do Município (0123956), e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, complemento a **JUSTIFICATIVA** e ratifico a **AUTORIZAÇÃO do Termo Aditivo/ Nº da Proposta 450**, para fins de **Custear o Acolhimento Institucional para os Idosos**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.



O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 09/12/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124050** e o código CRC **DF2F67E7**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001226/2025-17

SEI nº 0124050



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO DE ADITAMENTO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP. Contratada: ERZIA ALVES DOS SANTOS ROMEIRO - ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de montagem, regulagem e operação do sistema de som do Plenário da Câmara Municipal, durante sessões plenárias e eventos próprios ou de terceiros, conforme Cláusula Terceira. Valor global de R\$ 23.578,32 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: doze (12) meses, a partir de 12/12/2025. Assinatura: 10/12/2025. Fábio Fernando Siqueira dos Santos - Presidente da Câmara.